

HABILITAÇÃO TÉCNICA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – PÓS DILIGÊNCIA

PROCESSO: 23/1900-0014427-1
OBJETO: Reforma das Instalações Elétricas
LOCAL: EEEF Doutor Pery da Cunha Gonçalves
MUNICÍPIO: São Gabriel
EDITAL: CRE 0031/ 2025

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

À Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão,

Com vistas à CELIC / DELIC / DCPL

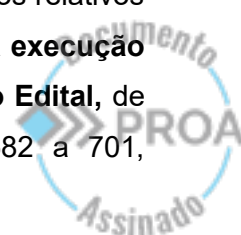
Conforme requisitado pela CPL via e-mai, foi analisada a documentação complementar apresentada pela proponente **SOLAXIS ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA.**

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo XI do Edital** CRE 0031/2025, folhas 313 a 379, Sequência 52 do PROA.

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA; emitida pelo CREA-RS sob o número 2150001 (folhas 674 a 675, Sequência 74 PROA) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folhas 676 a 677 e 680 a 681, Sequência 74 - PROA), com a assinatura do representante legal e do único responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Eletricista DIEGO SALDANHA** com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Eletricista DIEGO SALDANHA**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova integralmente** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs apresentados (folhas 682 a 701,



Sequência 75 PROA). A empresa apresentou Atestado e respectiva CAT (folhas 690 a 697) comprovando experiência em execução de instalações elétricas em baixa tensão, entretanto **sem a indicação das áreas e em unidade diferente das exigidas no item 15.1.3.3.1, da CGL 15.1.3.3**, que diz:

“A comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado: Profissional (is) legalmente habilitado (s) no conselho de classe correspondente; detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo:

15.1.3.3.1 – Execução de obra ou reforma de instalações elétricas em baixa tensão (abaixo de 1000V), para uma área superior a 500m² ou superior a 30 KVA de potência, em uma única etapa de instalação.”

Embora após diligência a empresa tenha apresentado novos Atestados e as correspondentes CATs (folhas 709 a 745, Sequência 79 – PROA) em nome do **Engenheiro Eletricista MAIKEL FERRAZZA**, que comprovam as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, este profissional não está indicado como responsável técnico na DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e nem na DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

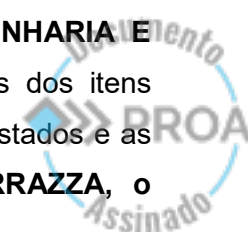
Sendo assim, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico, sendo ele o **Engenheiro Eletricista DIEGO SALDANHA** (folhas 621 a 625, Sequência 74 PROA). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a este item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA (folhas 678 a 679 e 680 a 681, Sequência 74 PROA) assinada pelo representante legal e pelo único responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Eletricista DIEGO SALDANHA**. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao requisito do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Após diligência, reiteramos que a empresa licitante **SOLAXIS ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA** **NÃO ATENDE INTEGRALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” do Edital CRE 0031/25. Embora tenham sido apresentados novos Atestados e as correspondentes CATs em nome do **Engenheiro Eletricista MAIKEL FERRAZZA**, o



profissional não está indicado como responsável técnico e não assinou as DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e de CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA. Sendo assim, os documentos complementares apresentados pela empresa licitante não puderam ser considerados para fins de comprovação de experiência na execução dos serviços objeto desta contratação.

Diante disso, encaminha-se para a CELIC/ DELIC/ DCPL para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente,

Arq^a. Tatiana Dias de Castro
ID. 3507840/01 | CAU – A35629-8
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	23/05/2025 11:16:32
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	23/05/2025 11:31:37

